DECRETO 16315/2020

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 67.919,90 e dá outras providências.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos-PR, no uso de suas das atribuições legais e com base no artigo 43, parágrafo 3°, da Lei 4.320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar

no valor de R\$ 67.919,90 (sessenta e sete mil, novecentos e dezenove reais e noventa centavos) proveniente dos excessos de arrecadação abaixo relacionados, de acordo com as especificações a seguir:

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 07.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO 12.365.0006.2050 EDUCAÇÃO INFANTIL 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 2622 00143 FNDE/MANUTENÇÃO ED. INFANTIL-R\$ 42.718,88

08 SECRETARIA DE SAÚDE 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0007.1061 VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS NA SAÚDE 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3186 00500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde-R\$ 0,30

08 SECRETARIA DE SAÚDE 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0007.2065 SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3502 01013 - EMNENDA INDIVIDUAL - SAÚDE - R\$ 25.200,72

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 27 de abril de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton Prefeito

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Marcia Besson Frigotto

Secretária de Administração e Finanças